LEI Nº3.381, DE 06 DE MAIO DE 2.008.

(Projeto de Lei do Legislativo nº018/2008, de autoria do Vereador, Evandro Castanheira Lacerda)

INSTITUI CONCURSO DE REDAÇÃO PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO DE LAVRAS.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito da Câmara Municipal de Lavras, concurso de redação alusivo ao aniversário da Câmara.

§ 1º - Poderão participar do concurso ora criado, todos os alunos da rede pública e privada de ensino do Município de Lavras, de primeiro e segundo graus.

§ 2º - O concurso terá duas categorias:

I – Alunos do ensino fundamental;

II – Alunos do segundo grau.

§ 3º - A Câmara Municipal de Lavras, indicará os professores que irão julgar os trabalhos, observando que os julgadores não poderão ser professores dos participantes.

Art. 2º. A Câmara premiará os vencedores do primeiro ao quarto lugar com diploma e prêmios, observando cada categoria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 06 de maio de 2.008.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS - MG